



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

CÓPIA

LEI Nº 1.956 - DE 3 DE JULHO DE 1.973.-

Autoriza o Executivo Municipal a alienar uma máquina de somar elétrica / marca BURROUGHS e duas camionetas marcas RURAL WILLYS e VOLKSWAGEN, pertencentes a esta Prefeitura.

ROBERTO ATAYDE CARDONA, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar 1 (uma) máquina de somar elétrica marca BURROUGHS, modelo J586, cor cinza, 220 volts, nº 79619, registrada no Patrimônio sob nº / 0242; 1 (uma) camioneta marca RURAL WILLYS, motor nº B8 - 320001, / 90 HP, 6 cilindros, ano 1.968, placa BL 9702, registrada no Patrimônio sob nº 002; e 1 (uma) camioneta VOLKSWAGEN, ano 1.966, com 36 HP, nº do motor B 377957 - placa BL 9701, registrada no Patrimônio sob nº 001.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 3 de julho de 1.973.

(Ass.) ROBERTO ATAYDE CARDONA
- Prefeito -

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data supra

(Ass.) CELSO EMÍLIO MULLER
- Secretário do Governo -

JCO/MHM.-